



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
DECRETO	- 04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 08
DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO	- 08

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.417/21, 10 DE JUNHO DE 2021

- três mil, quatrocentos e dezessete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.05 – Água e Esgoto	
17.512.0020.1028.0000 – Equipamentos Serviços Saneamento Básico	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Municipais	
110.000 – Ficha 204	40.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
110.000 – Ficha 190	100.000,00

Artigo 2º.

A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.05 – Água e Esgoto	
17.512.0020.2026.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
110.000 – Ficha 209	-140.000,00

Artigo 3º.

Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO, na LOA de 2021 e no Orçamento Anual de 2021.

Artigo 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.418/21, 10 DE JUNHO DE 2021

- três mil, quatrocentos e dezoito -

“Dispõe sobre a utilização de vias públicas por Centros de Formação de Condutores de Veículos, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

- Artigo 1º.** Fica autorizado aos Centros de Formação de Condutores de Veículos (Auto Escolas) deste município a utilizarem de vias públicas para realização de aulas e provas práticas na condução de veículos.
- Artigo 2º.** Os veículos automotores destinados à formação de condutores serão identificados com a inscrição AUTOESCOLA, atendidas todas as especificações do DETRAN.
- Artigo 3º.** As vias públicas que realizarão manobras de veículos com instruções para alunos das auto escolas, serão predeterminadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo expedido autorização pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 1º.** Os Centros de Formação de Condutores de Veículos deverão apresentar registro e licença de funcionamento expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, por intermédio da Divisão de Habilitação de Condutores e pelas Circunscrições Regionais de Trânsito, com administração própria e corpo técnico de diretores e instrutores, destinados à realização de cursos para a capacitação teórico técnico e prática de direção para condutores de veículos automotores.
- § 2º.** A autorização é precária, podendo ser revogada por interesse público a qualquer momento e sem qualquer possibilidade de recusa por parte das autoescolas.
- Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Esta Lei (3.418/21) acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 4 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO

DECRETO Nº 3.447/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

- três mil, quatrocentos e quarenta e sete -

“Prorroga o vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.409/21, que dispõe sobre o recolhimento do IPTU;

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.441/21, que estabelece em caráter excepcional e temporário, o “Lockdown” como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito da municipalidade, e o consequente fechamento das instituições bancárias;

Considerando, o vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU 2021 no dia 10/06/2021;

Considerando, que grande parte da população do município não tem acesso a meios de pagamentos digitais e pela impossibilidade de se dirigir presencialmente a uma instituição bancária para efetuar o pagamento;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2142/21.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do IPTU/21 até o dia 25 de junho de 2021:
- Parcela única com desconto de 10%;
- 1ª Parcela, sem incidência de correção, juros e multa.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.447/21) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 5 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.448/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

- três mil, quatrocentos e quarenta e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.417/21.

- D E C R E T A -

Artigo 1º.

Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.05 – Água e Esgoto	
17.512.0020.1028.0000 – Equipamentos Serviços Saneamento Básico	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Municipais	
110.000 – Ficha 204	40.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
110.000 – Ficha 190	100.000,00

Artigo 2º.

A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.05 – Água e Esgoto	
17.512.0020.2026.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
110.000 – Ficha 209	-140.000,00

Artigo 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.448/21) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 6 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.449/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

- três mil, quatrocentos e quarenta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido por lei, e

- Considerando**, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19;
- Considerando**, o Governo do Estado de São Paulo que reconhece o estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- Considerando**, os Decretos Municipais nº 3.380/20 e 3.416/21, que declara estado de calamidade pública no Município de Patrocínio Paulista e prorroga declaração;
- Considerando**, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;
- Considerando**, os termos do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da decretação de calamidade pública pelo município de Patrocínio Paulista, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge todo país.

- D E C R E T A -

- Artigo 1º.** Fica aberto **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** na peça orçamentária, Lei Municipal nº 3.368/20, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
246 10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serv. Assistência Médica	390.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:0 01 00
01 – Tesouro	
312.025 – Ambulatório Municipal COVID-19	
247 10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serv. Assistência Médica	110.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	F.R.:0.01.00
01 – Tesouro	
312.025 – Ambulatório Municipal COVID-19	
248 10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serv. Assistência Médica	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	F.R.:0 01 00
01 – Tesouro	
312.025 – Ambulatório Municipal COVID-19	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 7 de 8

- Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito extraordinário, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de recursos financeiros próprios.
- Artigo 3º.** Ficam alteradas as Leis Municipais nº 3.156/17 – PPA 2018/2021 - Plano Plurianual, LDO nº 3.360/20 - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA nº 3.368/20, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
- Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e remetido uma via ao Poder Legislativo.
- Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 807 |

Página 8 de 8

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou o presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO TOTAL EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E INSUMOS DESTINADOS A PREVENÇÃO DO COVID-19, adjudicando o lote 01 à empresa PERFYL TECH QUIMICA LTDA, no valor total de R\$ 3.421,08 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos); os lotes 02 e 07 à empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 8.227,50 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o lote 04 à empresa DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); o lote 05 à empresa CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 215,30 (duzentos e quinze reais e trinta centavos); o lote 06 à empresa TIE TAPETES EIRELI, no valor total de R\$ 353,90 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Por ser realmente a proposta de menor preço, portanto de maior interesse público. O lote 03 foi declarado fracassado.

Patrocínio Paulista/SP, 10 de junho de 2021.

Paulo Henrique dos Santos
Autoridade Competente

EM BRANCO